



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa objetivando a aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais (Planalto x Curitiba, Curitiba x Planalto), visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Planalto-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Angela Regina Garcia Canepa e Lizandra Cristina Boni

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Município fornece, através da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), passagens para o transporte coletivo à pacientes que necessitam de atendimento especializado de média e alta complexidade, em hospitais disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na cidade de Curitiba – PR. O Sistema Único de Saúde (SUS) disponibiliza, na região de Curitiba-PR, hospitais dotados de recursos de apoio ao diagnóstico, tratamento (centro cirúrgico e UTIs), observações e internações compatíveis com a complexidade do agravo do paciente, acarretando diversos deslocamentos do paciente e, eventualmente, de acompanhante, até a conclusão do tratamento.

4.2. A Administração municipal também oferece passagens destinadas a agentes públicos e funcionários que se deslocam para cursos, reuniões, representando o Município de Planalto. As viagens de ônibus, reduz os gastos e facilita o deslocamento de servidores que necessitam realizar idas a capital.

4.3. A Lei nº 2.297 de 30 de Novembro de 2017 que dispõem sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Planalto-PR, em seu Art. 17 inciso XV, alínea “a” - a) A infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

financeiros, inclusive com despesas referentes a **passagens**, traslados, e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

4.4. No Art.39, Parágrafo Único, inciso III “necessidade de **passagem** para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária; Portanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita ter a disposição passagens para transporte rodoviário intermunicipal afim de garantir a prestação de Benefícios Eventuais.

4.5. Do valor: O valor das passagens de ida e retorno são diferentes devido a cobrança da taxa de embarque, cada rodoviária tem um valor diferente da taxa. Em consulta realizada no dia 11/12/2023, ao site da empresa (<https://www.princesadoscamos.com.br/passagens/>) foi constatado que o valor está em consonância com o orçamento fornecido pela empresa, conforme abaixo segue:

Passagens | Expresso Princesa x Passagem de Ônibus PLANALTO x +

princesadoscamos.embarca.ai/onibus/planalto-pr/curitiba-pr?departure_at=2023-12-11&return_at=2023-12-12&cms_username=princesadoscamos&cms_id=3...

Origem: PLANALTO - PR Destino: CURITIBA - PR Ida: 11/12/2023 Volta (opcional): 12/12/2023 Buscar

10h5m 1 Disponível

Princesa dos Campos

19:40 PLANALTO - PR
05:45 CURITIBA - PR
10h5m

CONVENCIONAL INTERMUNICIPAL

Bilhete Eletrônico R\$ 227,71 Reservar poltrona

5 Disponível

Passagens | Expresso Princesa x Passagem de Ônibus CURITIBA x Passagem de Ônibus PLANALTO x +

princesadoscamos.embarca.ai/onibus/curitiba-pr/planalto-pr?departure_at=2023-12-11&return_at=2023-12-12&cms_username=princesadoscamos&cms_id=3...

Origem: CURITIBA - PR Destino: PLANALTO - PR Ida: 11/12/2023 Volta (opcional): 12/12/2023 Buscar

10h 2 Disponível

Princesa dos Campos

21:00 CURITIBA - PR
07:00 PLANALTO - PR
10h

CONVENCIONAL INTERMUNICIPAL

Bilhete Eletrônico R\$ 234,82 Reservar poltrona

5. DA MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE

Com fulcro no Artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; ”

A empresa "Expresso Princesa dos Campos" é a única empresa de transporte coletivo que explora a rota entre os Municípios de Planalto e Curitiba, como origem e destino, e vice-versa, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Departamento de Estrada e Rodagem – DER em anexo a este Termo de Referência.

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Passagens saída Planalto - PR com destino a Curitiba - PR	400	UN	R\$227,71	R\$91.084,00
	Passagens saída Curitiba - PR com destino a Planalto - PR	400	UN	R\$234,82	R\$93.928,00
				Total	R\$185.012,00

Valor total da contratação: R\$185.012,00 (Cento e oitenta e cinco mil e doze reais).

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A empresa Expresso Princesa dos Campos S.A deverá prestar o serviço conforme a solicitação de demanda do Município de Planalto. As pessoas que irão utilizar este serviço serão autorizadas através de formulário/requerimento fornecido pela Secretaria



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração ou Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2. No requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- 1 – Identificação do passageiro;
- 2 – Número do RG do passageiro;
- 3 – Data da viagem;
- 4 – Motivação da viagem;
- 5 - Assinatura do passageiro;
- 6 – Assinatura do Secretário(a) responsável;

7.3. Recebido o formulário/requerimento, por meio físico ou eletrônico, a empresa Expresso Princesa dos Campos S.A emitirá o bilhete de passagem em nome do passageiro;

7.4. A empresa Expresso Princesa dos Campos S.A manterá cópia do formulário/requerimento emitido pela Secretaria solicitante e cópia do bilhete de passagem, para fins de emissão de nota fiscal e encaminhamento da documentação para liquidação da despesa.

7.5. A Contratada deverá oferecer o serviço de transporte coletivo nos 07 (sete) dias da semana, com embarque no período noturno na origem, com chegada no destino prevista no início da manhã do dia seguinte, tendo como referência para embarque e desembarque de passageiros a Rodoviária de ambos os municípios (Planalto/Curitiba) e ou (Curitiba/ Planalto);

7.6. A CONTRATADA deve negar o fornecimento do objeto e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 7.2.

7.7. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos dar-se-ão até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

8.2. A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares.

9.2. Após a homologação, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

9.2.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

9.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

10.1. - O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pelo Secretário Municipal de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei n.º 8666/93.

10.2. - A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria n.º 106/2022.

Planalto – PR, 11 de Dezembro de 2023.

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Angela Regina Garcia Canepa

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal